LEI MUNICIPAL N.º 1.768, DE 20 DE JANEIRO DE 2010

ALTERA A LEI N.º 1.421/2002, QUE DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL E ANUAL DAS REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE AGUDO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art.1.º O caput do artigo 2.º da Lei n.º 1.421, de 02 de maio de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art.2.º A revisão geral anual à que se refere esta Lei será feita no mês de janeiro de cada ano e observará as seguintes condições:"

...

Art.2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 20 de janeiro de 2010; 152º da Colonização e 50º da Emancipação.

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

CLÓVIS FERNANDO FICK
Sec. Mun. Interino da Administração